

# 5

## **POLÍTICAS DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL:**

*expansão ou contestação?*

Patrice Schuch

Em agosto de 2019, um grupo de moradoras idosas de uma praia de elite em João Pessoa/Paraíba procurou a vereadora Helena Holanda, incentivadora do projeto “Acesso Cidadão”, para pedir a sua suspensão. O projeto, criado em 2011, promove a inclusão social de pessoas com deficiência, desenvolvendo a acessibilidade a práticas esportivas e culturais realizadas na praia. Segundo a vereadora, desde a criação do projeto muitas das pessoas atendidas visitaram a praia pela primeira vez. A diferença de seus corpos, modos de mobilidade e comportamento, entretanto, perturbou um grupo de 5 idosas moradoras da orla, que justificaram o seu pedido de extinção porque as pessoas com deficiência estavam “incomodando e tirando a beleza natural do lugar, onde moram pessoas ilustres” (Pragmatismo Político, 23/08/2019).

Quando esse caso veio à tona, uma grande manifestação de repúdio contra o pedido de extinção do projeto foi conclamada; um abraço solidário foi realizado na praia de Cabo Branco, local do projeto, onde foi possível verificar também a existência de uma série de cartazes em que os direitos das pessoas com deficiência foram conjugados com apelos pelo acesso aos direitos e com uma crítica à sua particularização. Em alguns cartazes, podia-se ler: “Mexeu com eles, mexeu comigo”,

“Os incomodados se retirem”, “É preciso saber viver e respeitar o direito de todos”, “Não ao preconceito. Sim ao direito de inclusão”. Para finalizar a manifestação, houve uma grande salva de palmas, acompanhada pelo clamor da repetição de uma frase contundente: “A praia é nossa!”<sup>1</sup>.

Neste capítulo, utilizo esse evento e suas repercussões como um recurso ilustrativo inicial para refletir sobre alguns aspectos dos modos de inscrição pública das pessoas com deficiência no Brasil. A partir de uma pesquisa antropológica em andamento sobre os modos de engajamento em torno do assunto no Brasil – baseada em acompanhamento de debates públicos sobre o tema (documentos, *lives*, seminários, etc.) e na relação com a literatura especializada na área da antropologia brasileira e com o debate internacional no chamado campo dos “estudos da deficiência” –, argumento que a inscrição pública da questão da deficiência está marcada por simultâneas dinâmicas de expansão e contestação, ambas explicitamente presentes no caso de João Pessoa que iniciou este texto.

Minha hipótese é que tais dimensões instáveis estão profundamente ligadas ao funcionamento das políticas públicas no Brasil e à **questão do acesso a recursos e programas escassos. Essas características moldam as discussões sobre a expansão ou restrição da deficiência como categoria política e sobre quais são seus atributos constitutivos e formas de veridicação no país, numa sociedade em que a expansão dos direitos exige constantemente o ativismo e o protagonismo político para se efetivarem** – muitas vezes pela via judicial –, como os estudos sobre a judicialização de conflitos fazem perceber (Biehl, 2007, 2008; Biehl et al., 2012; Biehl; Petryna, 2016; Rifiotis, 2014; Werneck Vianna, 1996; Werneck Vianna

<sup>1</sup> O fato foi muito noticiado em reportagens de jornais de notícias e nas mídias sociais, tal como exemplificado nas seguintes fontes, de onde retirei as frases que compõem a descrição dos cartazes da manifestação realizada: Editorial em Pragmatismo Político (em 23/08/2019) <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2019/08/moradoras-bairro-nobre-deficientes-praia-joao-pessoa.html>; Reportagem em Uol (em 22/08/2019) <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2019/08/22/pedido-para-vetar-grupo-com-deficiencia-de-usar-praia-gera-polemica-na-pb.htm>; Coluna de Tarso Genro no Jornal Sul 21 (em 25/08/2019) <https://sul21.com.br/columatarso-genro/2019/08/bolsonaro-sai-da-animalidade-e-entra-na-historia/>

et al., 1999). Além disso, aponto que essas discussões estão inseridas em estruturas bastante desiguais de classe, gênero e raça, as quais possibilitam formas muito diversas de ativismo e protagonismo político, elementos fundamentais para o reconhecimento político no cenário pós-democrático brasileiro, arriscando produzir, dessa maneira, experiências bastante distintas em termos de vivências e visibilidades associadas à deficiência.

### *O Brasil e a virada para os “direitos”: expansão e contestação*

Desde o processo de redemocratização social iniciado em 1986, após cerca de 20 anos de ditadura militar, uma série de transformações políticas e legais vem marcando a sociedade brasileira, que passou a contar não apenas com políticas e legislações específicas para as pessoas com deficiência e outras minorias, tais como mulheres, populações tradicionais, indígenas e quilombolas, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, negros, etc., mas também com ativos movimentos sociais que, até 2019 – quando o governo de Jair Bolsonaro decretou a extinção de muitos Conselhos de Direitos –, participavam ativamente da formulação e execução das políticas públicas<sup>2</sup>.

No que diz respeito à deficiência, por exemplo, a Constituição Cidadã abriu caminho para uma série de outras regulamentações no campo das políticas para pessoas com deficiência, como a própria formulação da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1989), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2009) e,

---

2 Alguns exemplos dessas políticas, programas e legislações que regularizam e afirmam direitos de minorias no Brasil: Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência nas Empresas (Lei 8213/91, dispõe que empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas com deficiência); Lei das Eleições de 1997 (determina que, nas eleições proporcionais, “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidatura de cada sexo”); Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009); Estatuto da Criança e do Adolescente (2000); Política Nacional para População de Rua (2009); Estatuto do Idoso (2003); Lei de Cotas (Lei 12.711 de 2012), que define que as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Ministério da Educação e as instituições federais de ensino técnico de nível médio devem reservar 50% de suas vagas para as cotas (ensino público, pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência).

finalmente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), que consolidou as bases normativas do que se denomina modelo biopsicossocial da deficiência, em contraposição ao que seria a proeminência do chamado “modelo médico”, hegemônico até a década de 1970, com a assunção dos movimentos das pessoas com deficiência, emergentes na Inglaterra e nos Estados Unidos (Diniz, 2007; Shakespeare, 2014).

O “modelo médico” trabalhava com a associação da deficiência com doença, individualizando a questão da deficiência na lesão dos sujeitos e produzindo modos de verificação da deficiência a partir de instrumentos médicos, como o CID (Classificação Internacional das Doenças), bem como lógicas de atenção que privilegiavam a “integração” dos deficientes a partir de práticas da reabilitação e da produção de instituições de ensino próprias para deficientes, separadas dos “não deficientes”. Esse percurso normativo que, em linhas gerais, passa da “exclusão” à “integração” para a “inclusão” dos deficientes não tem nada de linear, mas teve influência significativa das ordenações internacionais desse campo, como aquelas advindas da Organização das Nações Unidas, e de diversos movimentos sociais de pessoas com deficiência, que passaram a afirmar o slogan “nada sobre nós sem nós”.

No Brasil, a ascensão dessas lutas se deu no contexto de democratização e no que eu poderia chamar de processo de *ativação da cidadania*, em que se destacam, de um lado, as políticas de universalização de direitos e de “participação popular”; e, de outro lado, o idioma dos “direitos humanos”, frequentemente usado como base de luta política, em concordância com orientações e políticas internacionais mais amplas, em circulação no país e das quais o Brasil é signatário (entre outros, ver Fonseca; Cardarello, 1999; Rifiotis, 2014; Müller; Schuch, 2019)<sup>3</sup>. As políticas de “participação popular” e a aposta no idioma dos direitos para a reconfiguração do país,

---

<sup>3</sup> A Constituição Federal do Brasil de 1988 prevê a participação dos cidadãos e cidadãs na administração pública direta e indireta (§3o do art. 37). O principal mecanismo de efetivação dessa participação são os Conselhos Municipais e Estaduais.

entretanto, não podem ser vistas apenas como um meio mais democrático de governo, mas vieram acompanhadas por um processo de racionalização das atividades do Estado brasileiro, de características liberais, em direção à execução de políticas que privilegiam a terceirização de suas atividades, o incremento de gestão de serviços a partir de parcerias público-privadas e um incentivo à formulação de novas éticas de cidadania em que são priorizados os valores de um cidadão ativo, autônomo e autorresponsável (Schuch, 2009). A obra do antropólogo João Biehl sobre os processos de transformação no campo das políticas referentes a HIV/Aids (Biehl, 2008; Biehl; Eskerod, 2007) e sua pesquisa em torno da questão da “judicialização” da saúde no Brasil para o acesso aos medicamentos, com a conformação de novos “cidadãos pacientes consumidores” (Biehl et al., 2012), **são reveladoras desses aspectos, na área da saúde.**

Por outro lado, o idioma dos “direitos humanos”, como apontam muitas pesquisas sobre o tema, vem sendo empregado de modo particularizado, seja na promoção de direitos *de* certos grupos sociais, como aqueles próprios da luta em torno dos “direitos humanos das pessoas com deficiência”; seja na contestação da universalização de direitos *para* determinados grupos sociais, como fica evidente na formulação de “direitos humanos para humanos direitos”, usada por políticos conservadores para contestar os direitos de pessoas acusadas de cometimento de algum crime (Eilbaum; Kant de Lima; Pires, 2017; Ferreira; Schuch, 2015; Fonseca; Cardarello, 1999; Ribeiro, 2004). O que tanto esse modo particularizado de emprego da gramática dos direitos humanos expõe quanto as políticas de participação popular exigem é que a inclusão política no Brasil não está universalmente garantida, mas deve ser constante e ativamente não apenas negociada, como também reivindicada, numa sociedade em que as diferenças de classe, cor, gênero continuam bastante atuantes, como demonstram dados variados sobre o tema, produzidos por instituições de relevância nacional.

Dados referentes à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do ano de 2018 apontam que, no Brasil, os 10% mais ricos concentravam mais de 40% de todo o rendimento do país (IBGE, 2018a). A desigualdade social vem aumentando desde 2015, sendo que a maior perda na renda domiciliar advinda do trabalho atingiu a população mais pobre<sup>4</sup>. À desigualdade social associa-se a desigualdade racial: 79,5% dos brasileiros mais ricos são brancos, revelou a Síntese de Indicadores Sociais, que analisou as condições de vida da população brasileira em 2015, ano em que, entre os 10% mais pobres, 76% eram negros e 22,6%, brancos (IBGE, 2015). Na área da educação, a desigualdade também é evidente: a taxa de analfabetismo é mais que o dobro entre pretos e pardos (9,9%) do que entre brancos (4,2%), de acordo com a PNAD Contínua de 2016 (IBGE, 2016). Os dados de 2017 mantêm essa tendência e apontam que nesse ano a porcentagem de brancos com 25 anos ou mais que tinham ensino superior completo era de 22,9%, enquanto apenas 9,3% de pretos e pardos tinham um diploma de graduação (IBGE, 2017a).

Quanto à desigualdade de gênero, apesar de a escolaridade entre as mulheres ser maior do que a dos homens em todos os níveis educacionais, as mulheres recebiam, em 2018, 24% menos que os homens (IBGE, 2018b). A desigualdade de gênero intersecta com a de raça, pois as mulheres negras são as mais atingidas pelo desemprego, com um percentual de 15,9% comparado com a taxa de 10,6% entre as mulheres brancas, taxa similar ao percentual de desemprego dos homens. As assimetrias de gênero também atingem a representação política: em cargos de prefeitura, as mulheres representavam apenas 11,9% dos cargos em 2017, havendo pouco acréscimo se comparado com os dados de 2005, quando ocupavam apenas 8,1% dos cargos de prefeitas (IBGE, 2017b).

4 Informações referentes ao estudo “A Escalada da Desigualdade”, realizado pela FGV, apontam que o índice Gini saiu do nível 0,6003 no último trimestre de 2014 (data em que a concentração de renda alcançou seu mínimo histórico no país) para 0,6291 no segundo trimestre de 2019. Do quarto trimestre de 2014 até hoje, a metade mais pobre do país viu sua renda diminuir 17,1%; a chamada classe média, que ocupa 40% do restante, teve perdas de 4,16%; e os 10% mais ricos viram sua renda crescer 2,55%. Levando em conta o 1% mais rico, o aumento é ainda maior, e o percentual chega a 10,11% (FGV Social, 2019).

Todos esses dados ajudam a entender que o processo de criação de novas políticas de inclusão no país, em curso a partir da Constituição Federal de 1988, denominada de “Constituição Cidadã”, não pode ser facilmente descrito como um percurso unilinear em direção à maior justiça social, embora seja imprescindível reconhecer que ele é extremamente importante na configuração de novas categorias, práticas e recursos para novas formas de luta e de mobilização política. Essa configuração também levanta questões similares às aquelas colocadas por Akhil Gupta (2012) sobre as políticas de desenvolvimento e a luta contra a pobreza na Índia, em que o autor se depara com a proliferação de políticas de inclusão para pobres, mas também com a permanência da pobreza estrutural. Dialogando criticamente com as produções sobre o “homo sacer” de Agamben, figura que é *incluída* na ordem política unicamente a partir de sua *exclusão*, Gupta (2012) se pergunta sobre a permanência de altos índices de produção da morte na Índia concomitantes às políticas de *inclusão*, questionando-se sobre os efeitos do binômio *exclusão-inclusão*. A sugestão do autor é que olhemos para as práticas burocráticas e para o que chama de “infraestruturas de governo” conjuntamente com as grandes narrativas soberanas sobre direitos, desagregando a análise do Estado e complexificando, portanto, seu entendimento. Somente dessa maneira, destaca o autor, seria possível entender como processos de inclusão política podem coexistir com violências contra as populações marginalizadas.

Seguindo a inspiração de Gupta sobre a problematização das práticas, sentidos e efeitos da noção de *inclusão*, penso que, mais do que diagnósticos generalizantes, importa destacar a complexidade dos processos em jogo e o impacto e os sentidos associados ao aparecimento de novas políticas, categorias e formas de luta política no Brasil contemporâneo. Afinal, após mais de 30 anos de políticas que se pretendem “inclusivas” no Brasil, quais seus sentidos, mecanismos e formas de ação, bem como seus efeitos na vida social e política?

## *Vivendo com deficiência: uma contribuição antropológica às políticas públicas*

Este é o desafio do projeto de pesquisa que coordeno, intitulado “Vivendo com Deficiência: uma contribuição antropológica para as políticas públicas”, especialmente focado nas políticas de inclusão para pessoas com deficiência analisadas a partir dos campos da educação, trabalho e vida familiar e comunitária<sup>5</sup>. Interessa discutir tais domínios a partir da pesquisa etnográfica, tomada como base para repensar a teoria social desenvolvida a partir de dois campos de estudo antropológico. De um lado, os debates sobre *políticas de inclusão*, que relacionam contribuições antropológicas sobre Estado, burocracias, bio e necropolítica e políticas da vida – cujo detalhamento excede a intenção deste capítulo, mas que trabalham com a hipótese de que as práticas e sentidos associados à “inclusão” não são unívocos ou fixos e que procuram compreender os efeitos heterogêneos das políticas de inclusão na constituição de novas categorias, saberes, moralidades e tecnologias de gestão da vida de indivíduos e coletivos (sobre isso, ver Schuch; **Víctora**; Silva, 2018).

De outro lado, a *antropologia da deficiência*, um campo relativamente novo e dinâmico de debates no Brasil e cujas influências se dão a partir das contribuições mais clássicas de autores dessa área provenientes dos Estados Unidos e Inglaterra. Tais inspirações têm destacado a importância do estudo da deficiência como uma forma de diferença, contribuindo para o entendimento das instáveis fronteiras da categoria do humano, e também a relevância de estudos transculturais que compreendam como a deficiência é diferentemente definida e significada (Ginsburg; Rapp, 2020). Vivendo e estudando em um país profundamente desigual e posicionada naquilo que costuma ser chamado de “sul global”, responsável por 80% da

---

<sup>5</sup> O projeto é realizado entre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS e a University College London, envolvendo uma equipe ampla de pesquisadores, dentre os quais destaco: Claudia Fonseca, Saira Gibbon, Valéria Aydos, Helena Fietz e Kelly Robinson. O projeto é financiado pela British Academy, órgão ao qual registro meu agradecimento.

população total de deficientes no mundo (WHO, 2011; Ginsburg; Rapp, 2020), trata-se também de compreender como a conformação desse cenário desigual se reflete na produção de deficiências e em suas experiências.

Sobre isso, em que pese a complexidade na produção de dados sobre deficiência no Brasil, o perfil apontado pelos dados mais recentes, referentes ao Censo do IBGE de 2010, revela uma relação importante entre a desigualdade social, racial e de gênero e a produção da deficiência (IBGE, 2012)<sup>6</sup>. Considerando os 23,9% de pessoas no Brasil classificados a partir de uma definição mais ampla de deficiência baseada na funcionalidade – que corresponde à existência de qualquer dificuldade visual, auditiva, motora e/ou mental/intelectual –, pode-se notar uma prevalência da deficiência entre as mulheres, bem como uma maior incidência da deficiência entre as pessoas de cor preta (IBGE, 2012). Dados mais amplos sobre o Brasil sugerem que essa configuração pode estar relacionada à maior exposição à violência desse grupo em relação aos demais grupos raciais: a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros, e o percentual de homicídios de mulheres negras foi 71% superior ao de mulheres não negras no ano de 2016 (IPEA/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016).

Na produção das deficiências, nota-se ainda o relacionamento com outras dimensões, como, por exemplo, o nível de pobreza e a região do país. Pelos dados do Censo de 2010, nota-se que a Região Nordeste apresenta o maior índice de pessoas com deficiência no Brasil, com um percentual de 26,63% de sua população total (IBGE, 2012)<sup>7</sup>. Essa região concentra a maior taxa de pessoas vivendo em extrema pobreza, com

---

6 No Censo do IBGE de 2010, duas interpretações foram divulgadas: em um primeiro momento, foram contabilizados 23,9% da população brasileira com algum tipo de deficiência física ou intelectual, usando o recorte mais amplo da metodologia do Grupo de Washington, que prevê questões em torno de algum tipo de dificuldade visual, auditiva, motora e/ou mental/intelectual. Mais recentemente, considerando apenas dificuldades mais severas nas categorias abordadas, a taxa decresceu para 6,7% de pessoas com deficiência no país.

7 No país, considerando apenas os dados de 6,7% da linha de corte referente às deficiências severas, a deficiência visual é a mais prevalente e estava presente em 3,4% da população brasileira; a deficiência motora, em 2,3%; deficiência auditiva, em 1,1%; e a deficiência mental/intelectual, em 1,4% (IBGE, 2012).

55% da população com renda domiciliar per capita igual ou abaixo de US\$ 1,90 por dia. Da população nordestina com deficiência, 75% são negros. O Nordeste também é a região que apresenta percentual maior de deficiências adquiridas (IBGE, 2012), o que vem sendo explicado em parte pelo grande número de acidentados no trabalho, no trânsito, pelo aumento da violência, pela falta de infraestrutura de saúde e de prevenção em saúde (Satow; Heloani, 2003; Paiva; Bendassolli, 2017). Os dados do Censo do IBGE também revelam uma profunda discrepância entre a população com deficiência e sem deficiência em relação à ocupação: enquanto 76,4% das pessoas sem deficiência são trabalhadoras, somente 23,6% das pessoas com deficiência trabalhavam (IBGE, 2012).

O que esses dados apontam é que a deficiência não apenas é profundamente relacional e política, pois emerge como forma de distinção das ideias culturais sobre normalidade e é configurada a partir das condições sociais e políticas que excluem da plena participação social aquelas pessoas e grupos considerados atípicos (Diniz, 2007; Ginsburg; Rapp, 2013; Shakespeare, 2014), mas também é interseccional, configurada por gênero, classe, raça/etnia, religião e contextos nacionais (Ginsburg; Rapp, 2020). Se isso é verdade, faz sentido perguntar, junto com Friedner e Zoanni (2018): quais as mudanças no entendimento da deficiência quando a pesquisa é feita em lugares marcados como do Sul Global?

### *Deficiência desde o Sul*

O antropólogo brasileiro Pedro Lopes traz contribuições importantes sobre esse tema, ao refletir sobre a deficiência como categoria do “Sul Global” (Lopes, 2019), a partir de aproximações com a África do Sul. Salientando que é preciso refletir além de uma afirmação mais evidente de um ciclo de relação entre pobreza e deficiência em países com alta desigualdade social, ele aponta que, assim como o Brasil, a África do Sul viveu recentes processos de redemocratização. Naque-

le país, o ativismo protagonizado pelas pessoas com deficiência, a partir dos anos 1970, teve dois aspectos fundamentais: o primeiro, certa articulação entre deficiência e raça, sendo que esse ativismo se firmou através da luta contra o *apartheid* e sua violência constitutiva; o segundo, as fortes relações desse ativismo com outras forças de resistência em escala nacional<sup>8</sup>.

Os aportes de Lopes (2019) são mais amplos, mas gostaria de reter aqui especialmente suas contribuições que se referem, de um lado, ao argumento de que na África do Sul a reflexão sobre deficiência não se realiza a partir da chave congênita/identitária, como usual na literatura do “Norte Global”, mas é dada pelo efeito das políticas de Estado, as quais sistematicamente incapacitam corpos pela precariedade das condições de vida ou pela produção de uma geografia política desigual e segregadora; de outro lado, a possibilidade de que na África do Sul a deficiência seja uma linguagem política para nomear a pobreza e a desigualdade racial e econômica. Destaca o autor:

Ela (a experiência da África do Sul) nos convida a pensar a deficiência no Sul Global não apenas na chave congênita/identitária, mas como um efeito de políticas de Estado que sistematicamente incapacitaram e incapacitam determinados corpos, seja pela precariedade de condições básicas de saúde, alimentação e saneamento, seja pela produção de uma geografia política desigual e segregadora. Além disso, ela nos permite pensar a deficiência como uma linguagem a partir da qual se pode nomear a pobreza, a desigualdade racial (econômica e espacial) e as condições de saúde e doença, e pleitear direitos frente ao Estado – de modo semelhante ao que se desenvolveu no combate à epidemia do HIV/Aids. Em outras palavras, quando pensamos em deficiência e pobreza, não se trata apenas de um círculo vicioso de precariedades e privações, mas trajetórias históricas que se produzem na articulação entre

---

<sup>8</sup> Lopes (2019) destaca, entretanto, que essa trajetória de sucesso não é linear; e as ambiguidades em torno do programa que estuda, chamado “Disability Grant,” são reveladoras. Diz o autor que, numa sociedade bastante desigual, o oferecimento desse benefício de auxílio financeiro às pessoas com deficiência que cessa de existir caso haja a inserção produtiva da pessoa beneficiária acaba funcionando para combater a pobreza, mais do que para produzir uma inserção produtiva positivada das pessoas com deficiência na vida social do país. Ou seja, a lógica de funcionamento do programa acaba reforçando a perversa associação capacitista entre deficiência e incapacidade.

outros eixos de diferença, como raça, classe e saúde, bem como constroem a nação, ao mesmo tempo que se constroem em relação a ela (ibid., p. 11).

A comparação com a experiência sul-africana levanta questões interessantes para pensarmos no Brasil, meu objetivo a partir de agora. Tomando como referência um conjunto diverso de documentos, *lives* e seminários em torno da constituição desse campo de ativismo no Brasil e sua genealogia e tensões estruturantes, numa espécie de “etnografia da interface” proposta por Ortner (2010) – em que são tomadas falas em domínio público para compreender como as pessoas de determinado grupo ou rede de pertencimento se apresentam a si mesmas e compreendem suas posições e relações no mundo –, proponho que o modo como a mobilização por direitos se estabeleceu nesse campo de engajamento vem caracterizando-se por três fatores: 1) emergência “negociada” no campo da luta política, com instituições filantrópicas e de saúde que marcaram o aparecimento da luta por direitos; 2) associação por tipo de deficiência; 3) competição por recursos e programas estatais. Embora essa realidade se esteja transformando pela emergência de movimentos de ativistas que tanto trabalham a partir das interseccionalidades entre deficiência, classe e raça/cor quanto abertamente rompem com os dispositivos filantrópicos e médicos em nome dos “direitos” das pessoas com deficiência, saliento que essas dinâmicas acabam produzindo um cenário de instabilidade permanente entre expansão e contestação da categoria da deficiência e de suas materializações no campo dos direitos e das políticas públicas.

### *Movimento político: emergência “negociada”*

Segundo narrativas de militantes do movimento das pessoas com deficiência, a luta se inicia a partir do final da década de 1970, incentivada pela reabertura democrática e, posteriormente, pela promulgação do Ano Internacional da Deficiên-

cia, em 1981. Lilia Martins, psicóloga, militante pelos direitos dos deficientes e recentemente falecida, destaca um pouco dessa história ao tematizar as diferenças do movimento social brasileiro com relação ao americano: enquanto o movimento americano enfatizou a experiência individual e coletiva de jovens sobre a própria deficiência – ou seja, sua constituição identitária, nos termos de Pedro Lopes (2019) – e visou à integração na sociedade, o movimento brasileiro surgiu a partir da integração de deficientes promovida via eventos esportivos em entidades assistenciais e de centros de reabilitação, sendo que a sua pauta enfatizou os direitos fundamentais. Diz Lilia:

No Brasil existiam duas correntes: as organizações assistencialistas e os centros de reabilitação. As entidades assistencialistas promoviam eventos sociais para seus membros, com o objetivo de arrecadar recursos. Daí nasceram as primeiras agremiações esportivas, que promoviam torneios interclubes e que vieram a ser um meio de integração entre as pessoas com deficiência. Nos centros de reabilitação, fundados no Brasil na década de 50, o paciente ficava sob regime de internação por longo período e submetido ao poder de uma equipe de saúde, sem ter voz para uma participação ativa no processo. E cabe destacar que foi em um centro de reabilitação no Rio de Janeiro que formou-se um grupo de pacientes com deficiências motoras, coordenados por assistentes sociais, para discutir a rotina hospitalar. Logo um dos participantes, com experiência política anterior, assumiu a liderança do grupo e mobilizou-o em torno de questões internas e, paulatinamente, em um contexto social mais amplo. E foi desse grupo inicial, associado a outras organizações com foco em deficiências, que surgiram as principais lideranças do movimento brasileiro. A pauta girou em torno da conquista de direitos fundamentais, assumindo um caráter eminentemente político em função de uma realidade totalmente desfavorável às pessoas com deficiência (Poppe, 2020 – Entrevista de Lilia Martins).

Essa emergência a partir do berço das instituições de reabilitação é tomada por Lilia Martins como tendo um efeito de que as conquistas tiveram de ser mais “negociadas” entre organizações de reabilitação que se pautavam pelo ponto de vista médico na definição da deficiência, lideranças políticas emergentes e Estado em transformação, em comparação com os militantes americanos, que produziram uma luta muito contrastiva com as instituições de atendimento e ordenações legais.

### *Forma de associativismo por tipo de deficiência*

Pesquisadores sobre o tema também reforçam o surgimento das lutas das pessoas com deficiência no ano de 1979, com a criação da **Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes**;  **todavia, é destacada** outra característica desse campo de engajamento, que é o prosseguimento do associativismo segundo o tipo de deficiência, que marcou até recentemente a luta por direitos desse segmento. Como destacam Paiva e Bendassolli (2017):

A primeira representação política no Brasil das pessoas com deficiência se deu por meio da **Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, em 1979, e contava com representantes de diversos tipos de deficiência. No entanto, a multiplicidade de reivindicações e posições para cada deficiência não se mostrou efetiva para manter o grupo coeso, de modo que o grupo optou por um arranjo político que privilegiasse a criação de federações representantes de cada tipo de deficiência (ibid., p. 422).**

Isso quer dizer que o mote das reivindicações passou a ser forjado a partir do tipo de deficiência, mais do que com base na categoria deficiência. A categoria deficiência agrega experiências sociais profundamente arraigadas na interseção também de outros marcadores, como gênero, classe, raça, como

aconteceu com a experiência da **África do Sul**, por exemplo, **distintas daquelas da “corponormatividade compulsória” tão criticada pelos teóricos “crip”** (ver, entre outros, Gavério, 2015; Mello; Nuernberg, 2012; Kafer, 2013; McRuer, 2006). Um dos possíveis reflexos dessa dinâmica é a maior visibilidade da categoria política da deficiência; outro é a maior dificuldade que esse movimento de “base” teve para produzir alianças significativas com outras forças de resistência, permanecendo a deficiência o “etc.” dos movimentos sociais, como destaca uma das ativistas entrevistadas para a produção do documentário sobre o movimento político das pessoas com deficiência no Brasil, a historiadora Lia Crespo, que escreveu tese sobre o assunto e destaca:

Eu entendo o movimento a partir mesmo do final de 1979, 1980, quando junto com o restante da população brasileira... alguns segmentos começaram a se organizar, como as mulheres, os negros, os homossexuais. E aí as pessoas com deficiência também. Mas o gozado é que a gente fala que os deficientes, o movimento dos deficientes, na literatura sobre os movimentos sociais é o etcetera (Documentário História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil, 2010).

Mais recentemente essa situação começa a se transformar a partir da criação de muitos coletivos de mulheres deficientes – As Inclusivas, Coletivo de Mulheres do Maranhão, Coletivo Hellen Keller, por exemplo –, os quais associam a causa da deficiência com o feminismo interseccional e reconhecem a dificuldade de propor lutas transversais, bem como destacam os efeitos desse silenciamento na criação de vulnerabilidades para as pessoas com deficiência. Segundo Vitória Bernardes, psicóloga e ativista pelos direitos das mulheres com deficiência, essa situação é muito problemática:

As últimas décadas, criaram-se diferentes datas e marcos em alusão às distintas lutas por direitos e pela dignidade humana, o Dia Internacional da Pessoa com

Deficiência, o Fim da Violência Contra Mulher, o Dia Mundial de Luta Contra a Aids, e o Dia Internacional de Direitos Humanos são alguns deles. Mesmo assim, pelas próprias pessoas com deficiência, há uma resistência em abordar a transversalidade dessas lutas, o que, inclusive, nos submete a diversas vulnerabilidades (Movimento Positivo, 2019).

### *A competição por recursos*

A conjugação desse cenário de recursos estatais escassos e de profundas desigualdades sociais, raciais e de gênero com essa forma particularizada de luta por direitos entre grupos com diferentes tipos de deficiência vem ocasionando não apenas vulnerabilidades – como aponta a ativista Vitória Bernardes –, mas conflitos e concorrência entre grupos de ativistas em relação às formas de legibilidade à deficiência e de acesso aos recursos estatais. Como exemplos disso, temos a recente polêmica em torno do ingresso das pessoas monolares na categoria de pessoas com deficiência, rejeitada por boa parte do ativismo já estabelecido em função de o balizamento dessa inserção se dar em função de qualificações médicas e não por perdas funcionais. Coadunada a essa crítica, há a acusação de que a extensão do acesso às políticas estatais seria “privilégio” para esses casos, já que pessoas com visão monocular certamente ocupariam as vagas para deficientes cegos ou com baixa visão em função de sua maior “passabilidade”.

Como escrito por José Carlos Morais (2019) no manifesto do grupo ativista Centro de Vida Independente do Rio de Janeiro: “Em um país de privilegiados, inaugura-se mais uma estirpe. Esquecem até a máxima popular – ‘Em terra de cego, quem tem um olho é rei’”<sup>1</sup>. A manifestação do ativista está presente numa crônica intitulada “Os monolares enxergam longe”, escrita para manifestar contrariedade em referência à aprovação da lei de maio de 2019 que considera as pessoas com visão monocular como deficientes visuais

---

<sup>1</sup> Fonte: <http://www.cvi-rio.org.br/site/os-monolares-enxergam-longe/>

para todos os fins legais e para inserção em programas e benefícios destinados às pessoas com deficiência no estado do Rio de Janeiro.

A esses conflitos entre deficiências somam-se disputas internas a um mesmo grupo de deficiência, como, por exemplo, aquelas referentes ao autismo, estudadas por pesquisadores brasileiros como Fernanda Nunes (Nunes, 2014; Nunes; Ortega, 2016), Francisco Ortega (2008; 2009) e Clarice Rios (Rios; Costa Andrada, 2015), alusivas às formas de ativismo e às diferenças internas entre grupos militantes dadas pelas formas de entendimento sobre o autismo e profundamente diferenciadas em termos de marcadores de classe e de demandas políticas (contra ou “pró-tratamento”).

As recentes críticas feministas de mulheres militantes deficientes, manifestas em várias *lives* sobre o assunto nos tempos da pandemia, como, por exemplo, os vídeos sobre “Gênero, Deficiência e Pandemia” (2020) e “Mulheres com Deficiência e suas Intersecções” (2020), são também bastante significativas. Sobre isso, a pesquisadora Valéria Aydos vem realizando um estudo mostrando as narrativas que duvidam da proporção de diagnóstico de 4 homens para 1 mulher com autismo. Essas narrativas, por sua vez, questionam os diagnósticos tardios de autismo em mulheres, em função das dinâmicas de gênero que fazem com que as mulheres performem com mais sucesso os ideais da corponormatividade; e manifestam as constantes acusações que sofrem de “falso diagnóstico” em função de maior passabilidade de comportamentos dessas mulheres em relação a pessoas não deficientes (Aydos, 2021). No mesmo sentido, no vídeo “Vozes do Autismo Negro” (2019) são evocadas narrativas de pessoas pretas com autismo que expõem as complexidades do conhecimento do autismo entre pretos e a importância do reconhecimento da interseccionalidade entre racismo e capacitismo.

Sabemos, a partir de uma série de obras como a de Petryna (2002), Rose e Novas (2005), Gibbon e Novas (2008) e Ortega (2008), entre outros, que o empoderamento de sujeitos

na obtenção de direitos, benefícios e tratamentos específicos a partir do reconhecimento médico-jurídico-identitário de determinadas condições não é uma especificidade brasileira e que os debates em torno do assunto são acirrados em vários outros lugares. Destaco, entretanto, que no Brasil tais debates mostram o quanto, no país, tais dimensões estão profundamente relacionadas não apenas ao funcionamento das políticas públicas e à questão do acesso aos recursos e programas escassos – que conformam debates sobre a expansão ou restrição da categoria deficiência e quais seus atributos constitutivos e suas formas de constituição –, mas à própria estrutura desigual de classe, gênero e raça que possibilitam formas de ativismo e protagonismo político muito diferenciadas, dando visibilidade a certas experiências da deficiência e invisibilizando outras.

Isso é explícito no trabalho de Aydos (2017), Silva e Diniz (2012) e Matos (2016), as quais estudaram duas das principais práticas de incentivo à inclusão social de pessoas com deficiência no Brasil: a lei de cotas de 1991, que propõe de 2 a 5% de funcionários com deficiência para empresas com mais de 100 funcionários; e a implementação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, o qual prevê que pessoas com deficiência e pessoas idosas com renda mensal familiar de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo recebam 1 salário mínimo mensal<sup>2</sup>. Num contexto de florescimento de novas éticas da cidadania participativa, a afirmação desses direitos foi celebrada como uma conquista por militantes da área, cuja primeira demanda foi, justamente, a inclusão produtiva e a diminuição da tutela estatal em rela-

---

2 No que diz respeito à associação entre deficiência e políticas de Estado, temos uma visibilidade ascendente das pessoas com deficiência a partir do processo de redemocratização social. Trata-se de destacar, no Brasil, a centralidade da Constituição de 1988, a chamada Constituição Cidadã, construída por um processo de consulta popular bastante importante. No campo da deficiência, tal legislação garantiu direitos para além daqueles referentes à seguridade social (como os de educação, trabalho, lazer, etc.). A Constituição de 1988 proibiu qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão ao trabalho; previu a reserva de vagas em cargos e empregos públicos; elencou como dever do Estado a oferta de atendimento educacional especializado; e determinou que a lei dispusesse sobre acessibilidade nos equipamentos urbanísticos e no transporte público. O texto constitucional não trouxe, entretanto, uma definição das pessoas com deficiência (Botelho; Porciúncula, 2018, p. 117).

ção às pessoas com deficiência<sup>3</sup>. Uma das dimensões centrais da etnografia de Aydos (2017) foi a complexa formulação de diagnósticos sobre o autismo que envolviam a sua coprodução a partir dos relacionamentos realizados entre os *experts* do campo legal, médico e familiar.

Aydos (2017) persegue a inserção no mercado de trabalho por Tomás, que se entendia como “diferente” mas que recebe o diagnóstico de autismo a partir da “busca ativa” de jovens autistas para o mercado de trabalho, produzida por uma profissional de política pública que conhecia sua família, já que seu irmão Ruan já tinha o diagnóstico de autismo. Além disso, sua etnografia também mostra como os casos de “inclusão” bem-sucedidos no mercado de trabalho – como o de Tomás – ilustravam a “transformação pragmática e simbólica de um grupo específico de pessoas ‘dependentes’ de programas assistenciais em cidadãos ‘autônomos’ e ‘produtivos’” (ibid., p. 49).

Como bem já ressaltaram Aydos e Fietz (2017), bem como Fonseca e Fietz (2018), o que fica obscurecido neste privilégio da *autonomia* e *produtividade*, valores próprios das noções liberais modernas e ocidentais de direitos individuais, são as relações de dependência e cuidado necessárias à vida das pessoas com deficiência e que, em certos casos, podem inclusive ser constitutivas do processo de produção de sua “autonomia”, mas permanecem invisíveis (Fonseca; Fietz, 2018). Por outro lado, é possível também destacar que o modo como o sucesso da política de cotas funciona tem como contrapartida o desprestígio das pessoas deficientes que, pela interseção de marcadores como gênero, raça e classe, têm de “depende” das políticas estatais através de sua inserção no Benefício de Prestação Continuada.

Os trabalhos das antropólogas Silva e Diniz (Silva, 2012) e Matos (2016), que realizaram etnografias sobre a concessão do

---

3 Mais tarde, no ano de 2008, temos a aprovação de outra política inclusiva fundamental para a inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que passou a orientar para a inclusão de pessoas com deficiência em escolas regulares, e não mais em escolas especiais, como tradicionalmente acontecia no Brasil.

Benefício de Prestação Continuada, o BPC, destacam o quanto o laudo médico pericial sobre um corpo considerado deficiente não é um ato descritivo e objetivo, mas um discurso moral associado não apenas à normalidade como ainda ao trabalho e à produtividade. Isso porque, para que uma pessoa receba avaliação favorável, a perícia médica deve atestar que o corpo é incapaz para o trabalho e para a vida independente; não basta que ela comprove a sua própria deficiência, mas deve também não possuir os “meios de prover a própria manutenção”. Ou seja, a lógica de funcionamento do recurso acaba reforçando a perversa associação capacitista entre deficiência e incapacidade. Mais do que isso, temos aqui uma explícita associação entre deficiência, pobreza e incapacidade que, quando analisada a partir da negativa valoração da “dependência”, acaba por invisibilizar moral e politicamente tanto a experiência da deficiência quanto a da pobreza.

### *Considerações Finais*

Através da reconstrução de algumas transformações políticas e sociais realizadas a partir do processo de redemocratização política, tentei mostrar alguns desafios das políticas de inclusão para deficientes no Brasil e o quanto seu estudo pode contribuir para reflexões sobre deficiência como uma categoria relacional, política e interseccional. Posicionada em um país caracterizado por amplas desigualdades de classe, raça e gênero, destaquei como pontos primordiais de debate sobre a experiência brasileira algumas dimensões trazidas pela literatura da antropologia da deficiência feita no Brasil, que aludem às contribuições das experiências de pesquisas mais amplas feitas no chamado “Sul Global”, como a influência do contexto social e político de desigualdade na experiência da deficiência (Ingstad; Whyte, 1995, 2007); o questionamento das noções liberais modernas e ocidentais de direitos individuais (Ginsburg; Rapp, 2019); e a importância das relações de cuidado não apenas em um contexto de ausência de suficien-

tes estruturas de suporte, mas como parte da constituição da própria “autonomia” para pessoas com deficiência (Fonseca; Fietz, 2018).

Inspirada pelo trabalho de Lopes (2019) na África do Sul, considerei primordial pensar a produção da deficiência a partir da relação com as políticas de Estado e seus efeitos; e tentei fazer isso a partir da mobilização por direitos de grupos de ativistas em torno da deficiência. Diferentemente da África do Sul, entretanto, percebem-se, no Brasil, concomitantes lutas para expansão e contestação de direitos das pessoas com deficiência, por vezes realizadas por pessoas que se posicionam explicitamente contrárias a tais grupos – como vimos no caso da praia de Cabo Branco, colocado no início deste capítulo –, mas também presentes entre os próprios coletivos de ativistas, cuja emergência foi marcada por dinâmicas de “negociação” para acesso aos direitos e que, até o momento, têm privilegiado a particularização de suas lutas a partir do tipo de deficiência. Outro ponto que destaquei foi a competição para definição do que pode ser considerado ou não “deficiência”, como o caso da reivindicação dos monoculares, além dos efeitos dos programas destinados aos deficientes na configuração de representações sobre “autonomia” e “produtividade, no caso dos programas de cotas, e de “incapacidade”, no caso do BPC. Atualmente, entretanto, vemos a proliferação de coletivos de ativistas que estão produzindo lutas interseccionais em torno de deficiência, raça e classe que trazem novas contribuições ao ativismo e horizontes renovados de mobilização e possível reconfiguração dos limites da própria categoria “deficiência”.

Num cenário político e social de recursos escassos, recordado por profundas desigualdades de classe, gênero e raça, bem como de crescente ênfase nos valores liberais de uma ética do “protagonismo cidadão” que se deve exercer em uma sociedade bastante judicializada na sua forma de acesso aos direitos, essa configuração parece produzir uma intensa po-

litização da categoria da deficiência, marcada por dinâmicas intensas de expansão e contestação de seu escopo político. Tal categoria é bastante instável e permanentemente disputada em sua caracterização. Ao mesmo tempo, essa configuração de elementos – recursos escassos, desigualdades estruturais, ênfase liberal e contexto judicializante – arrisca produzir também experiências bastante desiguais em termos de vivências e visibilidades associadas à deficiência. É nesse sentido que as palavras finais aclamadas no protesto contrário ao pedido de expansão das pessoas com deficiência da praia na Paraíba – “A praia é nossa!” – parecem incitar, permanentemente, a questão: “De quem?”

### *Referências Bibliográficas*

AYDOS, Valéria. *Não é só cumprir cotas: uma etnografia sobre cidadania, políticas públicas e autismo no mercado de trabalho*. Tese (Doutorado) – Antropologia Social, UFRGS, 2017.

AYDOS, Valéria; FIETZ, Helena. When citizenship demands care. *Disability Studies Quarterly*, v. 37, n. 4, 2017.

AYDOS, Valéria. Autismo e Interseccionalidade: projeto de pesquisa. Apresentação de trabalho no Grupo de Estudos Antropologia e Deficiência (GEAD) do PPGAS da UFRGS, 2021.

BIEHL, João. Antropologia do devir: psicofármacos – abandono social – desejo. In: *Revista de Antropologia*, vol. 51, n. 2, SP, USP, 2008, p. 413-449.

BIEHL, João; ESKEROD, Torben. *Will to live*. AIDS therapies and the politics of survival. Princeton, Oxford: Princeton University Press, 2007.

BIEHL, João et al. Between the court and the clinic: lawsuits for medicines and the right to health in Brazil. *Health and Human Rights*, v. 14, n. 1, p. 1-17, 2012.

BIEHL, João; PETRYNA, Adriana. Tratamentos jurídicos: os mercados terapêuticos e a judicialização do direito à saúde.

*História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.23, n.1, jan.-mar., 2016, p.173-192.

BOTELHO, Luanda; PORCIÚNCULA, Karina. Os desafios para a produção de indicadores para pessoas com deficiência: ontem, hoje e amanhã. In: *Panorama Nacional e Internacional da Produção de Indicadores Sociais*. DF, IBGE, 2018.

BRASIL. *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Recuperado a partir de <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/publicacoesdeficiente/historia%20movimento%20politico%20pcd%20brasil.pdf>

DINIZ, Débora. *O que é deficiência?* São Paulo: Brasiliense, 2007.

EILBAUM, Lucia; KANT DE LIMA, Roberto; PIRES, Lenin. Lógicas corporativas, particularismos e os processos de administração institucional de conflitos no Rio de Janeiro. *Confluências*, v. 19, p. 18, 2017.

FGV SOCIAL. *A Escalada da Desigualdade*. Qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e pobreza? Rio de Janeiro, FGV Social, agosto 2019.

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999.

FONSECA, Claudia; FIETZ, Helena. Collectives of Care in the relations surrounding people with “head troubles”: Family, community and gender in a working-class neighborhood of Southern Brazil. *Sociologia e Antropologia*, 2018.

FRIEDNER, Michele e ZOANNI, Tyler. Disability from the South: toward a lexicon. *Somatosphere*, 2018. Disponível em: <http://somatosphere.net/2018/disability-from-the-south-toward-a-lexicon.html/>.

GAVÉRIO, Marco Antônio. Medo de um planeta aleijado? Notas para possíveis aleijamentos da sexualidade. *Askesis*, v. 4, n. 1, jan/jun, 2015, p. 103-117.

GIBBON, Sahra; NOVAS, Carlos (eds.). *Biosocialities, genetics and*

*the Social Sciences: making biological identities*. London: Routledge, 2008.

GINSBURG, Faye; RAPP, Rayna. Disability Worlds. *Annual Review of Anthropology*, 42, p. 53-68, 2013.

GINSBURG, Faye; RAPP, Rayna. Disability/Anthropology. Rethinking the Parameters of the Human. *Current Anthropology*, vol. 61, supplement 21, February 2020.

GUPTA, Akhil. *Red Tape: bureaucracy, structural violence, and poverty in India*. Durham: Duke University Press, 2012.

HISTÓRIA DO MOVIMENTO POLÍTICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL. Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI. Departamento de Cooperação Internacional. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Secretaria de Direitos Humanos. Brasília: Fazenda Filmes, 2010. Documentário: 61 minutos. Disponível em: <https://goo.gl/WpvNYP>

IBGE. *Censo Demográfico 2010*. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE. *Síntese dos Indicadores Sociais 2015*. Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, IBGE, Estudos e Pesquisas, 2015.

IBGE. *PNAD Contínua*. Educação 2016. Rio de Janeiro, IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2016.

IBGE. *PNAD Contínua*. Educação 2017. Rio de Janeiro, IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2017a.

IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2017*. Rio de Janeiro, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2017b.

IBGE. *PNAD Contínua*. Rendimentos de Todas as Fontes 2018. Rio de Janeiro, IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2018a.

IBGE. *PNAD Contínua*. Educação 2018. Rio de Janeiro, IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2018b.

IPEA/FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Atlas da Violência 2016*. Nota Técnica. Brasília, março de 2016.

- KAFER, Alison. *Feminist, Queer, Crip*. Indianapolis: Indiana University Press, 2013.
- LOPES, Pedro. Deficiência como categoria do Sul Global: primeiras aproximações com a África do Sul. *Revistas Estudos Feministas*, v. 27, n. 3, 2019, p. 1-15.
- MATOS, Lisiane Gonçalves de. *Como se decide a (in)capacidade e a deficiência? Uma etnografia sobre moralidades e conflitos em torno da perícia médica previdenciária*. Tese (Doutorado) – Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.
- McRUER, R. *Crip theory: Cultural signs of queerness and disability*. New York: New York University Press, 2006.
- MELLO, Anahí; NUERNBERG, Adriano. Gênero e Deficiência: interseções e perspectivas. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, n. 3, set/dez, 2012.
- MORAIS, José Carlos. *Os Monoculares Enxergam Longe*. CVI Rio, 08/05/2019. Disponível em: <https://www.cvi-rio.org.br/site/os-monoculares-enxergam-longe/> Consultado em: 20 fev. 2021.
- MOVIMENTO POSITHIVO. Pessoas com deficiência reivindicam direito à saúde sexual e integralidade no SUS. 2019. Disponível em: <https://agenciaaids.com.br/noticia/pessoas-com-deficiencia-reivindicam-direito-a-saude-sexual-e-integralidade-no-sus/>
- MÜLLER, Cíntia; SCHUCH, Patrice (orgs). *Cidadania e Direitos Humanos: pontos de vista antropológicos*. Salvador/Brasília: EDUFBA/Aba publicações, 2019.
- NUNES, Fernanda. *Atuação política de grupos de pais de autistas no Rio de Janeiro: perspectivas para o campo da saúde*. Dissertação (Mestrado) – Saúde Coletiva, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- NUNES, Fernanda; ORTEGA, Francisco. Ativismo político de pais de autistas no Rio de Janeiro: reflexões sobre o direito ao tratamento. *Saúde social*, São Paulo, vol. 25, n. 4, p. 964-975, 2016.
- ORTEGA, Francisco. O sujeito cerebral e o movimento da neurodiversidade. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 477-499, 2008.

- ORTEGA, Francisco. Deficiência, autismo e neurodiversidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 67-77, 2009.
- ORTNER, Sherry. Access: Reflections on studying up in Hollywood. *Ethnography*, vol. 11, n. 2, p. 211-233, 2010.
- PAIVA, Juliana C.M.; BENDASSOLLI, Pedro F. Políticas sociais de inclusão social para pessoas com deficiência. *Psicologia em Revista*, v. 23, n. 1, p. 418-429, 2017.
- PETRYNA, A. *Life Exposed: Biological Citizens after Chernobyl*. Princeton: Princeton University Press, 2002.
- POPPE, Flávia. Entrevista com Lilia Martins. Reflexões sobre o documentário “Crip Camp: Revolução pela Inclusão” (Netflix). Instituto JNC (on-line). Disponível em: <https://www.institutojnc.org.br/post/reflexoes-sobre-o-documentario-crip-camp-revolucao-pela-inclusao-netflix> Consultado em: 20 mar. 2021.
- RIBEIRO, G. L. Cultura, direitos humanos e poder: mais além do império e dos humanos direitos: por um universalismo heteroglóssico. In: FONSECA, C.; TERTO JR, V.; ALVES, C. F. (orgs.). *Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.
- RIFIOTIS, Theophilos. Judicialização dos direitos humanos, lutas por reconhecimento e políticas públicas no Brasil: configurações de sujeito. *Revista de Antropologia*, v. 57, n. 1, p. 119-144, 2014.
- RIOS, C.; COSTA ANDRADA, B. The Changing Face of Autism in Brazil. *Culture, Medicine and Psychiatry*, [S.l.], v. 39, n. 2, p. 213-234, 2015.
- ROSE, Nikolas; NOVAS, Carlos. Biological citizenship. In: ONG, A.; COLLIER, S.J. (orgs.). *Global assemblages: technology, politics, and ethics as anthropological problems*. Malden: Blackwell, 2005, p. 439-63.
- SATOW, S.; HELOANI, J. R. Algumas considerações sobre os portadores de deficiência. *Educação on-line*, 1, p. 1-11, 2003.
- SCHUCH, Patrice. *Práticas de justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SCHUCH, Patrice; VÍCTORA, Ceres; SILVA, Sergio Baptista. As Políticas de Inclusão como Problemática Antropológica. *Horizontes Antropológicos*, 50, p. 7-24, 2018.

SILVA, Janaína; DINIZ, Débora. Mínimo social e igualdade: deficiência, perícia e benefício assistencial na LOAS. *Rev. Katálysis*, v. 15, n. 2, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/YLd5Z7mWwGL5TgMp4LPpCVb/>. Consultado em: 20 fev. 2021.

SHAKESPEARE, Tom. *Disabilities Rights and Wrongs revisited*. 2. ed. Oxon: Routledge, 2014 (Introdução).

Vídeo: “As Vozes do Autismo Negro”. Neurosarau, nov. 2019, 15’.

Vídeo: “Diário da Quarentena #40 – Gênero, deficiência e pandemia”. 2020. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=o9lwnOQN\\_KY](https://www.youtube.com/watch?v=o9lwnOQN_KY)

Vídeo: “Rumo ao Fazendo Gênero 12 – Mulheres com deficiência e suas intersecções”. Instituto de Estudos de Gênero – UFSC, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OCmxYOn1yCc>